LEIS

LEI № 8.525, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário Construindo Alianças.

Publicado: 13/11/2024 00:00:00

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário Construindo Alianças, inscrita sob o CNPJ nº 03.590.185/0001-20, com sede na Rua Salvador, Nº 771, Parque de Exposições, Bairro Junco, CEP 64.600-002, em Picos-PI.
- Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.
- **Art.** 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(*) Lei de autoria do Deputado Bessah, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 015324312

(Transcrição da nota LEIS de Nº 32079, datada de 12 de novembro de 2024.)

LEI Nº 8.527, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Reconhece a Utilidade Pública do Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania Artes na Praça.

- O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública o Instituto Piauiense de Cultura e Cidadania

